



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 160/2025 QUE “Dispensa a exigência de laudo médico atualizado para concessão e renovação do benefício de transporte gratuito a crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA , no âmbito do Município de Montes Claros, e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Ailton Soares dos Reis.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O presente projeto tem como escopo dispensar a apresentação de laudo atualizado para concessão e renovação do benefício de transporte gratuito a crianças com Transtorno do Espectro Autista.

O projeto versa sobre questão de interesse local, sendo que não altera a exigência do laudo em si, apenas que o mesmo seja atualizado a cada solicitação, sob o fundamento de que o TEA tem caráter permanente.

Em face ao exposto, somos de parecer pela legalidade, constitucionalidade e adequação à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de setembro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605